

Requerente: **Thiago Ismael da Silva**

Requerido: **Gabinete do Desembargador Federal da 5ª Região José Maria Lucena**

Registro ouvidoria/CNJ 144702

Documento Fluxus nº 00122/15

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado por THIAGO ISMAEL DA SILVA, através da Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, solicitando o julgamento da apelação cível AC 510968, autuada em 04/11/2010, que se encontra no Gabinete do Desembargador Federal José Maria Lucena, integrante da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Sustenta que seu processo tramita com prioridade (Lei 12.008/09), mas que está parado há muito tempo.

A Ouvidoria do CNJ encaminhou a manifestação à Corregedoria Regional para conhecimento, informações e adoção de medidas cabíveis.

Instado a se manifestar, o Desembargador José Maria Lucena informou que o julgamento foi convertido em diligência para que os autos fossem remetidos à Contadoria do Tribunal, ante a necessidade de parecer conclusivo acerca das alegações apresentadas pela autarquia previdenciária (INSS), parte executada.

É o relatório.

O Desembargador Federal José Maria Lucena esclareceu que o referido processo, após o retorno dos autos da Contadoria, em 10/02/15, foi pautado para ser julgado na sessão do dia 26/02/15.

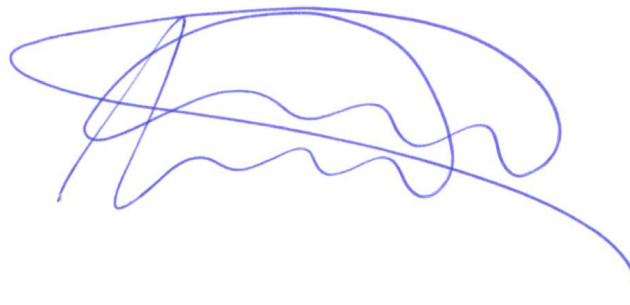
Contudo, tendo em vista a ausência de tempo hábil para elaboração do voto com as considerações acrescentadas pela Contadoria, o Desembargador designou nova data de julgamento do processo - **dia 14/05/15**.

Tendo sido o processo efetivamente julgado na referida data pela Primeira Turma deste Tribunal, de acordo com sua movimentação processual, julgo atendido o presente pedido de providências.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente, ao Juízo requerido e ao CNJ.

Após, archive-se.

Recife, 19 de maio de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Desembargador Federal **Fernando Braga Damasceno**
Corregedor-Regional